# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**LEI Nº 1.394/2007**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA P.A.I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Programa de Assistência a Adolescência e Infância P.A.I**, com sede na Rua Gerson Sales, n.º 09, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.185 Ac-4 protocolo 39.728 em 08 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de março de 2007.

**José Raimundo Fontes**
**Prefeito**

VISTO
1
PROCURADORIA GERAL